PROJETO DE LEI Nº 171 /2022

Autoriza ao executivo municipal a conceder cesta básica de material de construção para pessoas carentes inscritas no CADÚNICO e residentes no munícipio de salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder cesta básica de material de construção para pessoas carentes inscritas no CADUNICO e residentes no munícipio de salvador, com a finalidade de promover a melhoria das condições de moradia e consequentemente a segurança e saúde da população do nosso município.

Parágrafo Único - A cesta básica de material de construção equivalerá, ao valor de 4 (quatro) salários mínimos.

Art. 2º A cesta básica de material de construção será fornecida apenas para atender edificações com finalidade residencial e em periodicidade não inferior a 24(vinte e quatro) meses.

SALVADOR, 31 DE MAIO DE 2022.



ANDERSON NINHO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa autorizar a concessão de cestas básicas de material de construção para pessoas carentes inscritas no CADÚNICO no município de Salvador.

A concessão de tais cestas, além de contribuir para a melhoria de vida da população em geral, pois terá impacto real e significante na moradia e consequentemente na saúde e segurança dos nossos munícipes, contribuirá ainda de maneira inegável para a melhoria da nossa economia municipal, visto que os materiais de construção seriam vendidos em lojas localizadas na nossa cidade.

Além do inevitável aumento de arrecadação supracitado, o presente projeto de maneira inequívoca reduzira os gastos municipais com internações e atendimentos médicos, visto que muitos destas ocorrências se dão em razão dos ambientes insalubres, as vezes com mofo e vazamentos onde vive a parte mais necessitada da nossa população.

Diante disso, considerando a importância do presente projeto para a parcela mais carente do nosso povo, conto com o apoio dos nobres pares no intuito de aprovarmos o mesmo.

SALVADOR, 31 DE MAIO DE 2022.



ANDERSON NINHO

VEREADOR